



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a comissão de Licitação e secretárias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Várzea - PB com experiência na área do Direito Administrativo, em favor da empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil e reais) mensal. TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 meses. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea -PB, 10 de janeiro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025 - Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº. 10401/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a comissão de Licitação e secretárias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Várzea - PB com experiência na área do Direito Administrativo

PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil e reais) mensal. TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional